

Instruções do Banco de Portugal

Instrução n.º 23/98

ASSUNTO: Regulamento do Sistema de Compensação Interbancária - SICOI

Considerando a necessidade de proceder a alterações ao Regulamento do Sistema de Compensação Interbancária (SICOI), decorrentes das mudanças relativas aos horários das sessões de troca física nas praças da Região Autónoma dos Açores e à liquidação de cheques e documentos afins de grande montante no SPGT;

O Banco de Portugal, de acordo com os poderes que lhe são conferidos pelo art.º 20.º da sua Lei Orgânica, determina o seguinte:

1. Os artigos 1.º, 2.º, (n.º 1.1), 3.º da Instrução n.º 125/96 (BNBP n.º 5, 15.10.96) e a Parte II (n.º 2), do respectivo Anexo são alterados, passando a ter a redacção, que se junta em anexo.
2. A presente Instrução entra em vigor em 16 de Novembro de 1998.